

**FATO RELEVANTE**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**  
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9  
COMPANHIA ABERTA

**Centrais Elétricas Brasileiras S/A** ("Companhia" ou "Eletrobras") (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 19 de agosto de 2021, o encerramento da oferta pública com esforços restritos, nos termos Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), de debêntures emitidas pela controlada Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – CGT Eletrosul S.A. ("CGT Eletrosul") conforme detalhado a seguir:

Foram subscritas e integralizadas 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na data de emissão, sendo (i) R\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais) na primeira série, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, caracterizadas como "debêntures verdes", nos termos do decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado pelo decreto nº 10.387, de 5 de junho de 2020, e (ii) R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) na segunda série.

Os recursos líquidos captados pela CGT Eletrosul por meio da Emissão (i) das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para alavancagem de Projetos de Investimento em Reforços de Transmissão nos seguintes projetos prioritários elencados a seguir, conforme aprovados pelo Ministério de Minas e Energia, nos termos das Portarias nº 389, de 27 de outubro de 2020 e nº 850, de 20 de agosto de 2021 e contarão com o Selo Verde por meio da Second Party Opinion (SPO) emitida pela Vigeo Eiris; (ii) das Debêntures da Segunda Série serão utilizados para reforço de caixa para utilização no curso ordinário dos negócios da Companhia.

- (i) Projeto 1 – Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.152/2018 de 09/07/2018: Instalações SE Londrina - Ampliação "M": Implantação do 1º e do 2º banco de reatores de barra 525 (projeto nº7 Portaria MME 389/2020);
- (ii) Projeto 2 - Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.576/2019 de 30/01/2019: Instalações SE Londrina Copel - Ampliação Eletrosul: Implantação de 02 Entradas de Linhas 230 Kv SECCIONAMENTO da LT Londrina - Assis na SE Londrina Copel (projeto nº7 Portaria MME 389/2020);
- (iii) Projeto 3 - Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.529/2018 de 28/12/2018: instalações SE Desterro - Ampliação "B": Implantação do 1º e do 2º banco de reatores de barra trifásicos 230 kV – 50 MVar cada na SE Desterro e de seus respectivos módulos de conexão, no arranjo barra dupla a quatro chaves. SE Palhoça - Ampliação "I": Substituição do TF1 230/138 kV, com 84 MVA, por outro de 150 MVA. SE Palhoça - Ampliação "J": Substituição dos TF2 e TF3 230/138 kV, 75 MVA cada, por 02 unidades de 150 MVA cada, (Projeto 4 Portaria MME 389/2020);
- (iv) Projeto 4 - CCT Nº 40003881: instalações SE Ijuí 2 - Ampliação "B": Implantar, na SE Ijuí 2, um módulo de entrada de linha 69 kV, arranjo barra principal e transferência, referente à LI Ceriluz 3 – Ijuí 2, (Projeto 8 Portaria MME 389/2020);

- (v) Projeto 5 - CCT Nº 1013150004: instalações SE Caxias 6 - Ampliação "B" Implantar, na SE Caxias 6, dois módulos de entrada de linha 69 kV, arranjo barra principal e transferência, (Projeto 1 Portaria MME 850/2021);
- (vi) Projeto 6 - AMPLIAÇÃO "D" DA SE Missões - Ampliação "D": CCT nº 40004833 - Implantar, na SE Missões, um módulo de entrada de linha 69 kV, arranjo barra principal e transferência (Projeto 2 Portaria MME 850/2021)
- (vii) Projeto 7 - SE Siderópolis - Ampliação "N": CCT nº 40005867 - Implantar, na SE Siderópolis, um módulo de entrada de linha 69 kV, arranjo barra principal e transferência, referente à LI Cocal do Sul – Siderópolis, (Projeto 3 Portaria MME 850/2021);
- (viii) Projeto 8 - Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.655/2021 de 04/02/2021: instalação da Recapacitação da LT 230 kV Blumenau - Joinville Norte (17,26 km), LT 230 kV Blumenau - Joinville (12,35 km) e LT 230 kV Joinville - Joinville Norte (0,2 km), (Projeto 4 Portaria MME 850/2021); e
- (ix) Projeto 9 - Despacho ANEEL 1425/2021 de 14/05/2021: Implantação de reforços nas instalações sob responsabilidade de CGT ELETROSUL. Serão substituídos 123 equipamentos de pátio sendo 46 Chaves Seccionadoras, 03 Disjuntores, 05 Registradores Digital de Pertubação e 69 Transformadores de Corrente, distribuídos nas SEs: Anastácio, Biguaçu, Blumenau, Caxias 6, Curitiba, Dourados, Farroupilha, Itajaí, Ijuí 2, Gravataí 2, Joinville, Londrina Esul e Nova Petrópolis 2. (Projeto 5 Portaria MME 850/2021).

O prazo de vencimento das debêntures (i) da Primeira Série será de 8 (oito) anos contados a partir da data de emissão, vencendo-se, portanto, no dia 15 de setembro de 2029; (ii) da Segunda Série será de 3 (três) anos vencendo-se, portanto, no dia 15 de setembro de 2024. Sobre o valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da (i) Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,3455% (cinco inteiros, três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"); (ii) Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de sobretaxa de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e, em conjunto com a Taxa DI, "Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série", calculados na forma prevista nos documentos da Oferta CGT Eletrosul.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021

Elvira Cavalcanti Presta  
**Diretora Financeira e de Relações com Investidores**